



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CPF nº. 569.504.709-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa **C.W. Prestação de Serviços em Geral EPP**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 02.427.761/0001-50, com sede a Avenida Planalto, 178, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor(a) Célio Wilsmann, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Planalto, 178, centro, portador do CIC, sob nº. 279.291.400-91, e do CI nº. 2.436.274, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente contrato tem por objetivo, o recolhimento de resíduos sólidos no perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, nas segundas, quartas e sextas feiras, no período da tarde a partir das 14:00 horas, em veículo de sua propriedade, bem como o respectivo depósito em local apropriado (lixão), aprovado pela FATMA e em nome da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago pelo serviço prestado a partir do dia 01 de junho de 2021 passa a ser de R\$ 9.483,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais), valor mensal.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2020 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 2632/2019, Edital de Tomada de Preços nº. 005/2019.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 28 de maio de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO

CELIO WILSMANN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF Nº. 035.258.379-76

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF Nº. 042.342.379-73

RICARDO LUIS COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 41.040